

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 28/2009

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE n. 390/2010) ao Contrato n. 28/2009 (processo n. 22883/2010), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 53ª ZE, em Sobradinho-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e o Sr. **LEONARDO CÉSAR FRANCESQUET** e a Sra. **CÍNTIA LAZZARI FRANCESQUET (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 31-8-2019 a 30-8-2024, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 11, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 31 de agosto de cada ano da vigência contratual.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 28/2009, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Leonardo César Francesquet e a Sra. Cíntia Lazzari Francesquet.

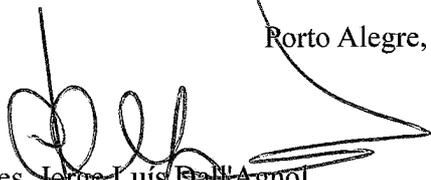
CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 28/2009 e dos Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000166, de 16-01-2019, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

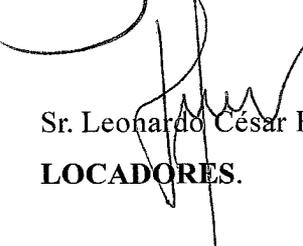
Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 12 de março de 2019.


Des. Jorge Luís Dall'Agnol,
Pelo **LOCATÁRIO**.


Sr. Leonardo César Francesquet
LOCADORES.

e


Sra. Cíntia Lazzari Francesquet,